

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 714594

1 PREÂMBULO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, sob n.º. 6700.025888/2017, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais n.ºs 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica n.º. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência e anexo I-A.
 - b) Anexo II Descrição do objeto e quantitativo;
 - c) Anexo III Relação dos endereços dos órgãos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - f) Anexo VI Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - g) Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preços e anexo.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (utensílios domésticos), a fim de atender aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia 24 de abril de 2018 às 09hs00min.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia 24 de abril de 2018 às 11hs00min.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os Lotes 01 a 80 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os Lotes 81 e 82 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 25 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
- 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.1.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, no protocolo da ARSER/CPL, Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680 - Fone – (82) 3315 –3713/3714/3715, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.1.3 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

- 7.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Federal n.º 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando o valor global do lote, na quantidade exigida, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal n.º 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando marca/fabricante (no que couber), e demais especificações, bem como o valor unitário dos itens e global do lote e demais especificações, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço unitário, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último, em caso de divergência, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecedor.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 10.1.7 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.1.8 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando fornecimento de maneira satisfatória, materiais de copa e cozinha (utensílios domésticos). A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os materiais.

11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
$$ILC = AC \div PC \geq 1$$
Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;
- 11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
 - 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.
 - 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar preço total do lote onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 12.12.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
 - 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 12.12.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
 - 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – Gerência de Licitações, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em “Recurso”. A partir desse registro lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria Especial de Licitações, no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.maceio.al.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA Deregistro de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será (ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os produtos com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.s28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 16.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de fornecimento**, emitida pela Contratante conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 17.2 O prazo para a licitante vencedora assinar a respectiva a Ata, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 17.3 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 17.4 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 17.5 A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

18 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 18.1 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, no caso das cotas, iniciará pela cota reservada.
- 18.2 As demais condições de entrega e do recebimento estão descritas nos itens 6 e 8 do Termo de Referência e item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços, anexos I e VII deste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão descritas no item 11 do Termo de Referência e item 10 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Da Administração:

- 20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- 20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

20.2 Da Adjudicatária:

- 20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 20.2.2 Receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 20.3 As demais obrigações das partes estão descritas no item 10 do Termo de Referência e item 9 da minuta da Ata de Registro de Preços, anexos I e VII deste edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- 21.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração
- 21.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 21.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
- 21.1.4 multa de 10% (dez por cento);
- 21.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 21.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 - 21.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.1” e “21.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
 - 21.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “21.1.5”;
 - 21.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “21.1.6”;
 - 21.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 21.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 21.5 As penalidades fixadas no subitem 21.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
 - 21.5.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

22.1 O prazo de garantia dos materiais está descrito no item 7 do Termo de Referência e item 15 da Minuta da Ata, anexos I e VII deste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

23 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritos no item 14 do Termo de Referência e item 8 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

24 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

24.1 As condições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas no item 15 do Termo de Referência e item 12 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

25 DAS COTAS

25.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

25.1.1 **Lotes 01 a 78 - Exclusivo** para participação apenas das ME's e EPP's, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;

25.1.2 **Lotes 79 e 80 - Cota Reservada**, no percentual de **10% (dez por cento)** da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,

25.1.3 **Lotes 81 e 82 - Cota Principal**, no percentual de **90% (noventa por cento)** da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

25.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

25.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

25.4 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

25.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005

26.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

26.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

27 DO FORO

27.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 06 de abril de 2018

Bernardina Maria de Jesus Silva
Matricula 926279-2
Pregoeira



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 714594

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e utensílios Domésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.

2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
 - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução de volume de estoque;
 - Redução do número de licitações;
 - Redução dos custos de processamento de licitação;
 - Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
 - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades deste Município, será mapeada a necessidade relativa à aquisição de materiais de copa e cozinha, para atendimento a todos os Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.
- 2.11 Justifica-se, ainda, pela manutenção e reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando atender as demandas desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Pública desta Capital, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
- 3.2 Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos)”.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item/lote, tendo sido, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.2 Os materiais que estão agrupados levam em consideração o fato de possuírem a mesma natureza conforme suas especificações, diferenciando-os apenas em suas dimensões e por apresentarem valores estimados consideravelmente baixos à título de licitação com fornecimento parcelado.
- 4.3 Sendo seus valores unitários estimados consideravelmente baixos no mercado, não sendo portanto atrativos para os licitantes interessados em apresentarem suas propostas para estes itens individualmente, podendo acarretar desinteresse e possível deserção em parte, no procedimento licitatório.
- 4.4 A constituição de grupos nesse caso neutraliza o fracasso destes itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo aos interesses da administração.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado individualmente para cada órgão.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 7.1 O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- 7.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da contratante.
- 7.3 Todos os materiais deverão constar em suas embalagens ou rótulos descrições e especificações em Português.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:
 - 8.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 8.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 8.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 8.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 8.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, materiais de copa e cozinha.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

12.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 12.4O remanejamento de que trata o item 12.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 12.5No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013
- 12.6A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro, 47 - CEP: 57020-380, Telefone (82) 3315-7336/7327/7323.
- 12.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 12.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 12.9Para efeito do disposto no subitem 12.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo contratual, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 13.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 13.3 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

14 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 14.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- I. Expedir ordens de fornecimento;
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
 - III. Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

15 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 15.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.
- 15.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 15.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 15.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
- 16.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 17.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 17.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 17.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 17.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 17.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 17.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 17.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 17.9 O prazo previsto no item 16.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 17.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 17.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-7336/7327/7323.

Maceió, 08 de maio de 2017.

Elizame Guedes Evangelista
Gerencia de Planejamento e Contratações

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

OBJETO

O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha e utensílios Domésticos**, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant
01	01	Açucareiro em polipropileno na cor preta, características adicionais com tampa e colher, capacidade 300g aproximadamente. Dimensões aproximadas: 7,6 altura e 10,8 cm largura	Und	204
02	01	Assadeira grande em alumínio polido, retangular, com alças. - medidas aproximadas: 55x 38x 7cm.	Und	69
	02	Assadeira média em alumínio polido, retangular, com alças. Medidas aproximadas: 37x 26 x 4,5	Und	54
	03	Assadeira em alumínio pequena retangular alumínio polido, com alças. Medidas aproximadas: 31,4 x 19,6 x 5,4 cm	Und	61
03	01	Balde de polipropileno com capacidade de 12 litros com alça de arame galvanizado.	Und	207
04	01	Bandeja com 02 alças , retangular, medindo aproximadamente: 36X21, 5x4cm em acrílico .	Und	118
05	01	Bandeja com 02 alças , retangular, medindo aproximadamente: 34X24em inox .	Und	113
	02	Bandeja com alça , retangular em inox , com alça. Medidas aproximadas: 32 x 47 x 3 cm	Und	111
	03	Bandeja média em inox com 6 (seis) repartições Tamanho aproximado: 40x29cm.	Und	1725
06	01	Bandeja grande para servir em polipropileno, na cor preta. Tamanho aproximado: 51x33 cm.	Und	94
07	01	Bandejas plástico tipo Fast Food, Material: Plástico, Cor: a definir, Dimensões aproximadas: 34x23cm	Und	1728
08	01	Batedor flexível / Fouet , manual, material aço inoxidável, tipo flexível, tamanho 30 cm, aplicação cozinha, formato pêra.	Und	52
09	01	Bule em alumínio com tampa , com cabo em polipropileno com capacidade para 1,5 litros	Und	63
10	01	Caçarolas de alumínio reforçado com 5mm de espessura com capacidade para 12 litros , com tampa de alumínio, com alças reforçadas em alumínio.	Und	90
11	01	Caçarolas de alumínio grande com capacidade para 73 litros , alumínio polido resistente, com tampa e alças laterais e tampa com pegador. Medidas aproximadas: 60cm diâmetro x 25cm altura.	Und	73
	02	Caçarolas de alumínio média com capacidade para 23 litros , alumínio polido resistente, com tampa e alça laterais Medidas	Und	86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

		aproximadas: 40 cm diâmetro x 19cm altura.		
	03	Caçarolas em alumínio pequena com capacidade para 17 litros , alumínio polido resistente, com tampa e alças laterais. Medidas aproximadas: 36cm de diâmetro x 17cm altura	Und	85
12	01	Caixa plástica vazada 46 litros - Material plástico, polipropileno. Capacidade 46 litros. Dimensões aproximadas externas: 31,5 altura x 36 largura x 55,6 comprimento.	Und	70
13	01	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho grande, com capacidade aprox. para 40 litros ; em polipropileno, Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material.	Und	95
	02	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho médio, com capacidade aprox. para 25 litros , em polipropileno, Incolor, Empilhável, Com tampa hermética do mesmo material.	Und	99
	03	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 18 litros , em polipropileno, Incolor, Empilhável, Com tampa hermética do mesmo material.	Und	68
14	01	Caldeirão em Alumínio com capacidade para 19 litros. Com tampa e alças. Medidas aproximadas: 30 cm Largura e 27cm Altura.	Und	39
	02	Caldeirão em alumínio com capacidade para 45 litros. Com tampa e alças reforçadas. Medidas aproximadas: 55cm comprimento, 44cm de largura e 37,5 Altura.	Und	44
15	01	Caneca para alimentação escolar em inox com virola, Capacidade 250ml, Medidas aproximadas: 08 x10x 07 cm.	Und	2243
16	01	Caneca plástica para merenda escolar - plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, com capacidade de 300 ml. Cores à definir.	Und	1723
17	01	Canecão em alumínio Tipo Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros, com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação. Dimensões aproximadas: 22x22x0,2cm (DxAxE).	Und	1731
18	01	Cesto com tampa vaivém capacidade 60 litros, material plástico polipropileno (PP) – dimensões aproximadas: 720mm (altura) x 370mm (largura) x370mm (profundidade). Cores: azul/vermelho, amarelo/verde.	Und	137
19	01	Chaleira de Alumínio. Capacidade para 2,5L. Cabo de Baquelite. Com tampa. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 19cm x 22cm.	Und	61
	02	Chaleira para cozinha industrial em alumínio com capacidade para 5 litros. Com alça e tampa de alumínio.	Und	49
20	01	Chapa bifeteira de ferro fundido, lisa, retangular, com alças de ferro fundido. Dimensões aproximadas: 70 cm comprimento x 30 cm largura	Und	50
	01	Coador de café tamanho grande , pano 100% algodão(malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas:	Und	214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

21		140mm		
	02	Coador de café tamanho médio , pano100% algodão(malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 120mm	Und	206
	03	Coador de café tamanho pequeno , pano100% algodão(malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 100mm	Und	171
	01	Colher para caldeirão , côncava, em polietileno. Tamanho aproximado: 5,5 cm x 45 cm	Und	147
22	02	Colher para caldeirão côncava grande em polietileno, cor branca, dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm.	Und	142
	03	Colher tipo plástico - feita em polipropileno. Cores: vermelho escuro, azul escuro, verde escuro. Comprimento aproximado: 14,5cm.	Und	1908
23	01	Concha em alumínio para feijão com capacidade para 250 ml . Medidas aproximadas: Cabo 35,5 cm, Diâmetro 10 cm	Und	96
	01	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 6,5 litros .	Und	90
	02	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 10 litros .	Und	81
24	03	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 13,5 litros .	Und	71
	04	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 20 litros .	Und	70
	05	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 30 litros .	Und	59
25	01	Conjunto/Jogo de copo de vidro , 360ml (06 peças).	Und	147
26	01	Conjunto de porta condimento em vidro , com tampa, 1 suporte em aço cromado contendo + 6 recipientes.	Und	80
27	01	Conjunto de porta mantimentos diversas em polipropileno transparente com tampa, em formato retangular. Potes de 8 Lts/4,75 Lts/3,1 Lts/1,7 Lts/0,95 Lts.	Und	88
28	01	Conjunto de Talheres de aço inox , cabo polipropileno, com 24 peças (6 colheres de mesa; 6 garfos de mesa; 6 facas de mesa; 6 colheres de chá). Cores Variadas.	Und	118
29	01	Copo graduado de polipropileno graduado com capacidade para 500 ml.	Und	1699
30	01	Copos Plásticos , não descartáveis ,350ml. Cores Variadas. Medidas aproximadas :Altura 14,4 cm Diâmetro 6,0 cm, Diâmetro Base 5,3 cm, Espessura 2,0 mm .	Und	1717
31	01	Cortador e ralador de legumes Cortador e Ralador de legumes dupla face : com lado lâmina (para batata chips, salada de repolho, rodela de cebola, cenoura, rabanete , etc) e lado perfurado (ralar queijo, salada em fios). Medidas aproximadas: Altura 1,5 cm x largura 8 cm.	Und	50
32	01	Cuscuzeira grande capacidade 10 L com alça e tampa. Cuscuzeira com base, material alumínio reforçado, espessura	Und	34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

		mínima de 0,03 cm, tamanho aproximado 30 x 30 cm.		
	02	Cuscuzeira grande em alumínio capacidade para 2,5L. Cuscuzeira com base, material alumínio reforçado. Dimensões aproximadas: 270x 210x 190 mm.	Und	45
33	01	Descascador de laranja manual para descascar frutas; corpo, suporte e alavanca e navalha em aço. Em aço zincado e alumínio, lavável e com fixador na base. Cor preta. Base antiderrapante sim com fixador de base.	Und	52
34	01	Descascador de legumes , com lamina tipo asti. Tamanho aproximado: 17cm.	Und	58
35	01	Escorredor Para Pratos com capacidade par 20 pratos em Aço Inoxidável, retangular. Dimensões aproximadas Largura 26cm, Profundidade 51cm. Uso indicado: sobre pia.	Und	46
36	01	Escorredor de Prato com capacidade para 12 Pratos , em Plástico, retangular. Dimensões aproximadas Largura 35 cm, Profundidade 45,5 cm.	Und	50
37	01	Escorredor para arroz de alumínio reforçado com diâmetro aproximado de 50cm.	Und	44
	02	Escumadeira de alumínio , tamanho médio. Dimensões aprox: 25,5cm de comprimento x 9,2cm de diâmetro.	Und	62
38	01	Espátula em silicone Espátula Silicone e Cabo de Inox Dimensões aproximadas: 24,8 cmde comprimento.	Und	67
39	01	Espremedor de alho em alumínio fundido, manual, com descaroador de azeitona, dimensões aproximadas mínima do produto (C x L x E): 18,0 x 6,5 x 3,5 cm.	Und	59
	02	Espremedor/ amassador de batatas . Manual, em alumínio fundido, dimensões aproximadas mínimas: D: 10,5 e A 30 cm.	Und	46
40	01	Esterilizador de mamadeiras Esterilizador elétrico a vapor de mamadeira e acessórios, 220v Principais Características: Acomoda até 6 mamadeiras, Esteriliza em apenas 8 minutos, Contém: Base, tampa e divisor; Em plástico resistente Compatível com todos os tipos de mamadeiras, permite a esterilização de mamadeiras, chupetas e outros acessórios ao mesmo tempo. Acompanha 1 Esterilizador, 1 Copo para medição, 1 Pinça para remoção, 1 Cesto para acomodação dos produtos Esterilizador fabricado com materiais isentos de bisfenol A.	Und	50
41	01	Faca de inox para pão Faca de serra para pão. Lâmina em aço inox 8 cm, com fio totalmente serrilhado. Cabo de polipropileno aprox. 32,5cm de comprimento.	Und	74
	02	Faca para corte de carne em inox ; cabo em polipropileno; branca, de 8". Tamanho aproximado (cabo + lâmina): 33cm.	Und	70
42	01	Forma para bolo em alumínio escovado. Medidas aproximadas: 21 cm de diâmetro e 9cm de altura em formato redondo, com tubo.	Und	46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	02	Forma para bolo em alumínio revestido antiaderente em formato redondo aproximado de Comp. 335xLarg. 131xAlt75mm	Und	46
	03	Forma para bolo em alumínio em formato retangular com 40cm de diâmetro aproximado.	Und	58
43	01	Frigideira em Alumínio tipo Hotel Cabo Baquelite. Medidas aprox: 40 cm x 6cm.	Und	57
	02	Frigideira Antiaderente 32cm, altura mínima de 5 cm, com Tampa em alumínio forjado e pegador da tampa em aço inox.	Und	61
44	01	Frigideira em alumínio com diâmetro de aproximadamente 20 cm; com cabo em baquelite.	Und	65
45	01	Garrafa d'água plástica , na cor branca ou transparente, sem estampa, com tampa, capacidade 1 litro.	Und	113
46	01	Garrafa para água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar).	Und	159
47	01	Garrafa térmica de rosca com capacidade de 3 litros; corpo de polipropileno ampola de vidro, fundo de polipropileno; tampa de polipropileno; com alça lisa.	Und	112
	02	Garrafa Térmica para água, suco, leite e café Garrafão, material espuma de polietileno, capacidade 9 l, aplicação de líquidos quentes e frios. Características adicionais: botijão térmico, tampa roscável	Und	113
	03	Garrafa térmica plástica , com capacidade de 1 l, com tampa de rosquear.	Und	169
	04	Garrafa térmica, com alça , com capacidade de 1,8 L, em aço inoxidável.	Und	123
48	01	Jarra para suco em polipropileno com capacidade de 3 litros, com tampa e alça lateral.	Und	91
	02	Jarras para suco em aço inox com capacidade de 2 litros , com tampa.	Und	77
49	01	Kit de facas em inox para cortes com 03 (três) Facas com lâmina em aço inox; Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Composição do kit: 01 (uma) faca para desossar 5” , 01 (uma) faca para carne 8” , 01 (uma) Chaira 8” .	Kit	68
50	01	Kit de Medidores Material: Aço inoxidável, kit com quatro colheres. Dimensões aproximadas: 60ml,80ml,120ml e 240ml	Kit	66
51	01	Kit de xícaras medidoras Conjunto de xícaras medidoras: para medir a quantidade de ingredientes. possui nivelador indicando a medida com precisão. em aço inox. capacidade ml. 01 - medidor de 1 xícara: capacidade 240 ou 250 ml 01 - medidor de 1/2 xícara: capacidade 120 ou 125 ml 01 - medidor de 1/3 xícara: capacidade - 80 ml 01 - medidor de 1/4 xícara: capacidade - 60 ml.	Kit	70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

52	01	kit saladeiras Descrição e composição: Kit composto por 6 saladeiras plásticas de servir, em tamanhos variados, sendo: 2 (duas) saladeiras grandes, com capacidade para 5 litros; 2 (duas) saladeiras médias, com capacidade para 3 litros; 2 (duas) saladeiras pequenas, com capacidade para 65 ml. Características adicionais: Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC; Design redondo; Incolor; Empilhável;	Kit	70
53	01	Kits talheres em inox para refeições. colher medindo aproximadamente 198 x 2,5 mm, garfo medindo 199 x 2,5 mm, faca medindo 213 x 3mm.	Kit	839
54	01	Leiteira de alumínio polido de 2 litros com cabo de baquelite, com diâmetro aproximado de 14 cm.	Und	57
55	01	Lixeira para pia. Material Plástico, com tampa, cores variadas. Capacidade: 3L. Dimensões Aproximadas (A x L): 23cm x 22cm.	Und	95
56	01	Panela Comum Alumínio Pequena Panela em alumínio fundido, 5mm de espessura, com tampa em alumínio fundido. Alça em Alumínio reforçado. Capacidade p/ 10 Litros. Medidas aprox. 30x15cm	Und	45
57	01	Panela de pressão capacidade para 4,5L com regulador de pressão, válvula de segurança, tampa com anel de borracha, pegador atérmico.	Und	53
58	01	Panela em alumínio com capacidade de 7 litros. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 22.5cm; altura mínima de 24 cm, com tampa em alumínio pegador em baquelite e cabo em baquelite.	Und	46
59	01	Panela de pressão de alumínio polido interno e externo, com capacidade de 7L com cabo e pegador de baquelite, com regulador de pressão trava de segurança.	Und	37
60	01	Panela de pressão grande , material alumínio polido, capacidade de 15L , Medidas aproximadas: diâmetro 44 cm, altura de 29 cm, material do cabo baquelite, sistema de segurança ,válvula segurança.	Und	37
61	01	Panela em alumínio batido com capacidade de 20 litros , com espessura mínima de 2mm. Medidas aproximadas: 20 cm X 17,8 com tampa em alumínio pegador em baquelite e cabo em baquelite.	Und	24
	02	Panela em alumínio batido com capacidade de 25 litros , com espessura mínima de 2mm. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 30,8cm e altura mínima de 28,5cm, com tampa em alumínio pegador e cabo de baquelite.	Und	31
62	01	Pano de copa , tipo toalha, cor predominante branca. Med aprox.	Und	1430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

		40x66cm		
63	01	Papeiros esmaltados 100% atóxico , com capacidade para 1,2 litros.	Und	167
64	01	Peneira plástica em malha fina de poliéster com cabo de plástico e gancho de apoio, com medida aproximada de 19 cm de diâmetro.	Und	62
	02	Peneira plástica em malha fina de poliéster com cabo de plástico e gancho para apoio, com medida aproximada de 12 cm de diâmetro.	Und	61
65	01	Pincel de silicone para untar bolo, com cabo em plástico. - suporta temperaturas de até 240° graus. Medidas aproximadas 20 cm de comprimento - lavável na máquina de lavar louças.	Und	50
66	01	Placas ou tábuas de corte de aves Cor: Amarela em polietileno – PEAD material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50cm, espessura 1cm, com pegador	Und	58
	02	Placas ou tábuas de corte de assados e embutidos Cor: bege produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm, com pegador.	Und	57
	03	Placas ou tábuas de corte de carnes Cor: branca, produzida em polietileno – PEAD, material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 40 cm, Comprimento 50 cm, Espessura 1 cm.	Und	58
	04	Placas ou tábuas de corte de frios e laticínios Cor: Branca Produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm com pegador.	Und	51
	05	Placas ou tábuas de corte de frutas, legumes e verduras Cor: Verde Produzida em polietileno - PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 30 cm, comprimento 50 cm, Espessura 1 cm, com pegador.	Und	48
	06	Placas ou tábuas de corte de peixes e frutos do mar Cor: Azul Produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Devendo possuir agente antibactericida que evite a proliferação de germes e bactérias. Para uso em cozinha industrial Formato: retangular Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm.	Und	66
67	01	Porta-guardanapo em polipropileno na cor preta, para mesa, Medidas aproximadas: Largura 6,00 cm, Altura 10,00 cm Profundidade 14,00 cm.	Und	692
68	01	Prato para alimentação escolar em inox Prato fundo em aço inox. Ideal para servir refeições. De fácil higienização. Circunferência de aproximadamente 22 cm.	Und	1853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

69	01	Prato para frios com cúpula em inox 2 peças retangular, com tampa de acrílico acabamento polido. Dimensões Aproximadas 38,5X17,1X11,6 cm	Und	379
70	01	Prato para sobremesa , porcelana branca, 20cm aproximado.	Und	593
	02	Prato raso , porcelana branca, 27cm aproximado	Und	659
	03	Prato tipo fundo , porcelana branca, 24 cm aproximado	Und	216
71	01	Relógio de parede redondo; fundo liso; base branca; dimensões 25 cm de diâmetro.	Und	109
72	01	Suporte para placas ou tábuas de corte material plástico, altura 5 cm, aplicação armazenar placa de corte, características adicionais capacidade p/ 08 placas de corte. Medidas aproximadas: largura 38 cm, comprimento 33 cm.	Und	158
73	01	Suporte para rolos de papel, alumínio e PVC , com porta-rolos ou suporte para rolos de papel toalha/papel alumínio/filme PVC, em aço inox, dimensões aproximadas: 19,5 x 29 x 3 cm	Und	116
74	01	Suporte plástico para garrafão de 20L de água mineral, com 1(uma) torneira. Medidas aprox. 22x22cm	Und	82
75	01	Suporte para copos descartáveis de café 50ml (tipo Copettes). Material plástico. Medidas aproximadas: diâmetro 4,5; altura 2,5, cor a definir. Conjunto com 6 unidades.	Und	146
76	01	Tacho em alumínio material alumínio, capacidade 20 l, características adicionais com orla e 2 alças. Medidas aproximadas: diâmetro boca 45 cm, altura 19 cm.	Und	71
77	01	Tesoura trinchante , material aço inoxidável e cabo polipropileno, comprimento 10 pol, características adicionais tipo cozinha industrial, trinchante.	Und	85
78	01	Tigela para sobremesa em aço inox Diâmetro x Altura 11x5cm.	Und	165
79	01	Travessas em vidro Grande , refratário, de no mínimo 404x249x70 milímetros, retangular, para servir alimentos.	Und	187
	02	Travessas em vidro média , refratário, de no mínimo 35,5 cm x20,6cm de comprimento, retangular, para servir alimentos.	Und	177
	03	Travessas em vidro Pequeno , refratário, de no mínimo 31x18x6,5 cm, retangular, para servir alimentos.	Und	177
80	01	Xícaras para café com pires , 100 ml, em porcelana branca.	Und	876
	02	Xícara para chá com pires , medindo 90 ml, em porcelana branca.	Und	469

Maceió/AL, 08 de maio de 2017.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 714594

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Planilha de Preços

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Açucareiro em polipropileno na cor preta. características adicionais: com tampa e colher, capacidade 300g aproximadamente. Dimensões aproximadas: 7,6 altura e 10,8 cm largura.	Und	204		
Valor Total do Lote					

LOTE 02

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Assadeira grande em alumínio polido, retangular, com alças. - medidas aproximadas: 55x 38x 7cm.	Und	69		
02	Assadeira média em alumínio polido, retangular, com alças. Medidas aproximadas: 37x 26 x 4,5	Und	54		
03	Assadeira em alumínio pequena retangular alumínio polido, com alças. Medidas aproximadas: 31,4 x 19,6 x 5,4 cm	Und	61		
Valor Total do Lote					

LOTE 03

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Balde de polipropileno com capacidade de 12 litros com alça de arame galvanizado.	Und	207		
Valor Total do Lote					

LOTE 04

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bandeja com 02 alças , retangular, medindo aproximadamente: 36X21, 5x4cm em acrílico .	Und	118		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

LOTE 05

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bandeja grande para servir em polipropileno, na cor preta. Tamanho aproximado: 51x33 cm.	Und	94		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 06

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bandejas plástico tipo FastFood, Material: Plástico, Cor: a definir, Dimensões aproximadas: 34x23cm	Und	1728		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 07

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Batedor flexível / Fouet , manual, material aço inoxidável, tipo flexível, tamanho 30 cm, aplicação cozinha, formato pêra.	Und	52		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 08

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bule em alumínio com tampa , com cabo em polipropileno com capacidade para 1,5 litros	Und	63		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 09

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caçarolas de alumínio reforçado com 5mm de espessura com capacidade para 12 litros , com tampa de alumínio, com alças reforçadas em alumínio.	Und	90		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 10

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caçarolas de alumínio grande com capacidade para 73 litros , alumínio polido	Und	73		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	resistente, com tampa e alças laterais e tampa com pegador. Medidas aproximadas: 60cm diâmetro x 25cm altura.				
02	Caçarolas de alumínio média com capacidade para 23 litros , alumínio polido resistente, com tampa e alça laterais Medidas aproximadas: 40 cm diâmetro x 19cm altura.	Und	86		
03	Caçarolas em alumínio pequena com capacidade para 17 litros , alumínio polido resistente, com tampa e alças laterais. Medidas aproximadas: 36cm de diâmetro x 17cm altura	Und	85		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 11

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa plástica vazada 46 litros - Material plástico, polipropileno. Capacidade 46 litros. Dimensões aproximadas externas: 31,5 altura x 36 largura x 55,6 comprimento.	Und	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 12

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho grande, com capacidade aprox. para 40 litros ; em polipropileno, Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material.	Und	95		
02	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho médio, com capacidade aprox. para 25 litros , em polipropileno, Incolor, Empilhável, Com tampa hermética do mesmo material.	Und	99		
03	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 18 litros , em polipropileno, Incolor, Empilhável, Com tampa hermética do mesmo material.	Und	68		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 13

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caldeirão em Alumínio com capacidade para 19 litros. Com tampa e alças. Medidas aproximadas: 30 cm Largura e 27cm Altura.	Und	39		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

02	Caldeirão em alumínio com capacidade para 45 litros. Com tampa e alças reforçadas. Medidas aproximadas: 55cm comprimento, 44cm de largura e 37,5 Altura.	Und	44		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 14

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caneca para alimentação escolar em inox com virola, Capacidade 250ml, Medidas aproximadas: 08 x10x 07 cm.	Und	2243		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 15

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caneca plástica para merenda escolar - plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, com capacidade de 300 ml. Cores à definir.	Und	1723		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 16

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cesto com tampa vaivém capacidade 60 litros, material plástico polipropileno (PP) – dimensões aproximadas: 720 mm (altura) x 370 mm (largura) x370mm (profundidade). Cores: azul/vermelho, amarelo/verde.	Und	137		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 17

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Chaleira de Alumínio. Capacidade para 2,5L. Cabo de Baquelite. Com tampa. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 19 cm x 22 cm	Und	61		
02	Chaleira para cozinha industrial em alumínio com capacidade para 5 litros. Com alça e tampa de alumínio.	Und	49		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 18

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	---------	------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

				R\$	
01	Chapa bifeteira de ferro fundido, lisa, retangular, com alças de ferro fundido. Dimensões aproximadas: 70 cm comprimento x 30 cm largura	Und	50		
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 19

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Coador de café tamanho grande , pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 140 mm	Und	214		
	Coador de café tamanho médio , pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 120 mm	Und	206		
	Coador de café tamanho pequeno , pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 100 mm	Und	171		
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 20

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Colher para caldeirão , côncava, em polietileno. Tamanho aproximado: 5,5 cm x 45 cm	Und	147		
02	Colher para caldeirão côncava grande em polietileno, cor branca, dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm.	Und	142		
03	Colher tipo plástico - feita em polipropileno. Cores: vermelho escuro, azul escuro, verde escuro. Comprimento aproximado: 14,5 cm.	Und	1908		
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 21

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Concha em alumínio para feijão com capacidade para 250 ml . Medidas aproximadas: Cabo 35,5 cm, Diâmetro 10 cm	Und	96		
				Valor Total do Lote R\$	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

LOTE 22

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 6,5 litros .	Und	90		
02	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 10 litros .	Und	81		
03	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 13,5 litros .	Und	71		
04	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 20 litros .	Und	70		
05	Bacia redonda , em polipropileno, com capacidade volumétrica de 30 litros .	Und	59		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 23

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conjunto/Jogo de copo de vidro , 360 ml (06 peças).	Und	147		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 24

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conjunto de porta condimento em vidro , com tampa, 1 suporte em aço cromado contendo + 6 recipientes.	Und	80		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 25

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conjunto de porta mantimentos diversas em polipropileno transparente com tampa, em formato retangular. Potes de 8 Lts/4,75 Lts/3,1 Lts/1,7 Lts/0,95 Lts.	Und	88		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 26

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conjunto de Talheres de aço inox , cabo polipropileno, com 24 peças (6 colheres de mesa; 6 garfos de mesa; 6 facas de mesa; 6 colheres de chá). Cores Variadas.	Und	118		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Copo graduado de polipropileno graduado com capacidade para 500 ml.	Und	1699		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 28

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Copos Plásticos , não descartáveis, 350 ml. Cores Variadas. Medidas aproximadas: Altura 14,4 cm Diâmetro 6,0 cm, Diâmetro Base 5,3 cm, Espessura 2,0 mm.	Und	1717		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 29

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cortador e ralador de legumes Cortador e Ralador de legumes dupla face: com lado lâmina (para batata chips, salada de repolho, rodela de cebola, cenoura, rabanete, etc.) e lado perfurado (ralar queijo, salada em fios). Medidas aproximadas: Altura 1,5 cm x largura 8 cm.	Und	50		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 30

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cuscuzeira grande capacidade 10 L com alça e tampa. Cuscuzeira com base, material alumínio reforçado, espessura mínima de 0,03 cm, tamanho aproximado 30 x 30 cm.	Und	34		
02	Cuscuzeira grande em alumínio capacidade para 2,5L. Cuscuzeira com base, material alumínio reforçado. Dimensões aproximadas: 270x 210x 190 mm.	Und	45		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 31

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Descascador de laranja manual para descascar frutas; corpo, suporte e alavanca e	Und	52		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	navalha em aço. Em aço zincado e alumínio, lavável e com fixador na base. Cor preta. Base antiderrapante sim com fixador de base.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 32

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Descascador de legumes , com lamina tipo asti. Tamanho aproximado: 17 cm.	Und	58		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 33

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Escorredor Para Pratos com capacidade par 20 pratos em Aço Inoxidável, retangular. Dimensões aproximadas Largura 26 cm, Profundidade 51 cm. Uso indicado: sobre pia.	Und	46		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 34

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Escorredor de Prato com capacidade para 12 Pratos , em Plástico, retangular. Dimensões aproximadas Largura 35 cm, Profundidade 45,5 cm.	Und	50		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 35

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Escorredor para arroz de alumínio reforçado com diâmetro aproximado de 50 cm.	Und	44		
02	Escumadeira de alumínio , tamanho médio. Dimensões aprox.: 25,5cm de comprimento x 9,2cm de diâmetro.	Und	62		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 36

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Espátula em silicone Espátula Silicone e Cabo de Inox Dimensões aproximadas: 24,8 cm de comprimento.	Und	67		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

Valor Total do Lote R\$	
-------------------------	--

LOTE 37

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Esprededor de alho em alumínio fundido, manual, com descarçador de azeitona, dimensões aproximadas mínima do produto (C x L x E): 18,0 x 6,5 x 3,5 cm.	Und	59		
02	Esprededor/ amassador de batatas. Manual, em alumínio fundido, dimensões aproximadas mínimas: D: 10,5 e A 30 cm	Und	46		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 38

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Esterilizador de mamadeiras Esterilizador elétrico a vapor de mamadeira e acessórios, 220 v Principais Características: Acomoda até 6 mamadeiras, Esteriliza em apenas 8 minutos, Contém: Base, tampa e divisor; Em plástico resistente Compatível com todos os tipos de mamadeiras, permite a esterilização de mamadeiras, chupetas e outros acessórios ao mesmo tempo. Acompanha 1 Esterilizador, 1 Copo para medição, 1 Pinça para remoção, 1 Cesto para acomodação dos produtos Esterilizador fabricado com materiais isentos de bisfenol A	Und	50		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 39

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Faca de inox para pão Faca de serra para pão. Lâmina em aço inox 8 cm, com fio totalmente serrilhado. Cabo de polipropileno aprox. 32,5cm de comprimento.	Und	74		
02	Faca para corte de carne em inox; cabo em polipropileno; branca, de 8". Tamanho aproximado (cabo + lâmina): 33cm.	Und	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
 Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Forma para bolo em alumínio escovado. Medidas aproximadas: 21 cm de diâmetro e 9cm de altura em formato redondo, com tubo	Und	46		
02	Forma para bolo em alumínio revestido antiaderente em formato redondo aproximado de Comp. 335xlarg. 131xalt75mm	Und	46		
03	Forma para bolo em alumínio em formato retangular com 40 cm de diâmetro aproximado.	Und	58		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 41

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Frigideira em Alumínio tipo Hotel Cabo Baquelite. Medidas aprox.: 40 cm x 6 cm.	Und	57		
02	Frigideira Antiaderente 32 cm, altura mínima de 5 cm, com Tampa em alumínio forjado e pegador da tampa em aço inox.	Und	61		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 42

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Frigideira em alumínio com diâmetro de aproximadamente 20 cm; com cabo em baquelite.	Und	65		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 43

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Garrafa d'água plástica , na cor branca ou transparente, sem estampa, com tampa, capacidade 1 litro.	Und	113		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 44

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Garrafa para água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros, tampa	Und	159		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	com mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar).				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 45

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Garrafa térmica de rosca com capacidade de 3 litros; corpo de polipropileno ampola de vidro, fundo de polipropileno; tampa de polipropileno; com alça lisa.	Und	112		
02	Garrafa Térmica para água, suco, leite e café Garraão, material espuma de polietileno, capacidade 9 l, aplicação de líquidos quentes e frios. Características adicionais: botijão térmico tampa roscável	Und	113		
03	Garrafa térmica plástica , com capacidade de 1 l, com tampa de rosquear.	Und	169		
04	Garrafa térmica, com alça , com capacidade de 1,8 L, em aço inoxidável.	Und	123		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 46

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jarra para suco em polipropileno com capacidade de 3 litros, com tampa e alça lateral.	Und	91		
02	Jarras para suco em aço inox com capacidade de 2 litros , com tampa.	Und	77		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 47

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit de facas em inox para cortes com 03 (três) Facas com lâmina em aço inox; Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Composição do kit: 01 (uma) faca para desossar 5” , 01 (uma) faca para carne 8” , 01 (uma) Chaira 8” .	Kit	68		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 48

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	----------------------	---------	------------	-------	-------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

				Unitário R\$	R\$
01	Kit de Medidores Material: Aço inoxidável, kit com quatro colheres. Dimensões aproximadas: 60 ml, 80 ml, 120 ml e 240 ml	Kit	66		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 49

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit de xícaras medidoras Conjunto de xícaras medidoras: para medir a quantidade de ingredientes. Possui nivelador indicando a medida com precisão. Em aço inox, capacidade ml. 01 - medidor de 1 xícara: capacidade 240 ou 250 ml 01 - medidor de 1/2 xícara: capacidade 120 ou 125 ml 01 - medidor de 1/3 xícara: capacidade - 80 ml 01 - medidor de 1/4 xícara: capacidade - 60 ml.	Kit	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 50

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	kit saladeiras Descrição e composição: Kit composto por 6 saladeiras plásticas de servir, em tamanhos variados, sendo: 2 (duas) saladeiras grandes, com capacidade para 5 litros; 2 (duas) saladeiras médias, com capacidade para 3 litros; 2 (duas) saladeiras pequenas, com capacidade para 65 ml. Características adicionais: Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC; Design redondo; Incolor; Empilhável;	Kit	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 51

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kits talheres em inox para refeições. colher medindo aproximadamente 198 x 2,5 mm, garfo medindo 199 x 2,5 mm, faca medindo 213 x 3mm.	Kit	839		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 52

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
-------------	-----------------------------	----------------	-------------------	--------------	--------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

				Unitário R\$	R\$
01	Leiteira de alumínio polido de 2 litros com cabo de baquelite, com diâmetro aproximado de 14 cm.	Und	57		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 53

Item	Descrição do Produto	159	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lixeira para pia. Material Plástico, com tampa, cores variadas. Capacidade: 3L. Dimensões Aproximadas (A x L): 23 cm x 22 cm	Und	95		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 54

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Panela Comum Alumínio Pequena Panela em alumínio fundido, 5mm de espessura, com tampa em alumínio fundido. Alça em Alumínio reforçado. Capacidade p/ 10 Litros. Medidas aprox. 30x15cm	Und	45		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 55

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Panela de pressão capacidade para 4,5L com regulador de pressão, válvula de segurança, tampa com anel de borracha, pegador atóxico.	Und	53		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 56

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Panela em alumínio com capacidade de 7 litros. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 22.5cm; altura mínima de 24 cm, com tampa em alumínio pegador em baquelite e cabo em baquelite.	Und	46		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 57

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
-------------	-----------------------------	----------------	-------------------	-------------------------------	----------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

01	Panela de pressão de alumínio polido interno e externo, com capacidade de 7L com cabo e pegador de baquelite, com regulador de pressão trava de segurança.	Und	37		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 58

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Panela de pressão grande , material alumínio polido, capacidade de 15L , Medidas aproximadas: diâmetro 44 cm, altura de 29 cm, material do cabo baquelite, sistema de segurança, válvula segurança.	Und	37		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 59

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Panela em alumínio batido com capacidade de 20 litros , com espessura mínima de 2 mm. Medidas aproximadas: 20 cm X 17,8 com tampa em alumínio pegador em baquelite e cabo em baquelite.	Und	24		
02	Panela em alumínio batido com capacidade de 25 litros , com espessura mínima de 2 mm. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 30,8cm e altura mínima de 28,5cm, com tampa em alumínio pegador e cabo de baquelite.	Und	31		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 60

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pano de copa , tipo toalha, cor predominante branca. Med. aprox. 40x66cm	Und	1430		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 61

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Papeiros esmaltados 100% atóxico , com capacidade para 1,2 litros.	Und	167		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Peneira plástica em malha fina de poliéster com cabo de plástico e gancho de apoio, com medida aproximada de 19 cm de diâmetro	Und	62		
02	Peneira plástica em malha fina de poliéster com cabo de plástico e gancho para apoio, com medida aproximada de 12 cm de diâmetro.	Und	61		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 63

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pincel de silicone para untar bolo, com cabo em plástico. - suporta temperaturas de até 240° graus. Medidas aproximadas 20 cm de comprimento - lavável na máquina de lavar louças.	Und	50		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 64

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Placas ou tábuas de corte de aves Cor: Amarela em polietileno – PEAD material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1cm, com pegador	Und	58		
02	Placas ou tábuas de corte de assados e embutidos Cor: bege produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm, com pegador.	Und	57		
03	Placas ou tábuas de corte de carnes Cor: branca, produzida em polietileno – PEAD, material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 40 cm, Comprimento 50 cm, Espessura 1 cm.	Und	58		
04	Placas ou tábuas de corte de frios e	Und	51		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	laticínios Cor: Branca Produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm com pegador.				
05	Placas ou tábuas de corte de frutas, legumes e verduras Cor: Verde Produzida em polietileno - PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 30 cm, comprimento 50 cm, Espessura 1 cm, com pegador.	Und	48		
06	Placas ou tábuas de corte de peixes e frutos do mar Cor: Azul Produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Devendo possuir agente antibactericida que evite a proliferação de germes e bactérias. Para uso em cozinha industrial Formato: retangular, Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm.	Und	66		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 65

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta-guardanapo em polipropileno na cor preta, para mesa, Medidas aproximadas: Largura 6,00 cm, Altura 10,00 cm Profundidade 14,00 cm.	Und	692		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 66

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prato para alimentação escolar em inox Prato fundo em aço inox. Ideal para servir refeições. De fácil higienização. Circunferência de aproximadamente 22 cm.	Und	1853		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 67

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prato para frios com cúpula em inox 2	Und	379		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	peças retangular, com tampa de acrílico acabamento polido. Dimensões Aproximadas 38,5X17,1X11,6 cm				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 68

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prato para sobremesa , porcelana branca, 20cm aproximado.	Und	593		
02	Prato raso , porcelana branca, 27 cm aproximado	Und	659		
03	Prato tipo fundo , porcelana branca, 24 cm aproximado	Und	216		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 69

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Relógio de parede redondo; fundo liso; base branca; dimensões 25 cm de diâmetro.	Und	109		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 70

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Suporte para placas ou tábuas de corte material plástico, altura 5 cm, aplicação armazenar placa de corte, características adicionais capacidade p/ 08 placas de corte. Medidas aproximadas: largura 38 cm, comprimento 33 cm.	Und	158		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 71

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Suporte para rolos de papel, alumínio e PVC , com porta-rolos ou suporte para rolos de papel toalha/papel alumínio/filme PVC, em aço inox, dimensões aproximadas: 19,5 x 29 x 3 cm	Und	116		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 72

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	----------------------	---------	------------	-------	-------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

				Unitário R\$	R\$
01	Suporte plástico para garrafão de 20L de água mineral, com 1(uma) torneira. Medidas aprox. 22x22cm	Und	82		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 73

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Suporte para copos descartáveis de café 50 ml (tipo Copettes). Material plástico. Medidas aproximadas: diâmetro 4,5; altura 2,5, cor a definir. Conjunto com 6 unidades.	Und	146		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 74

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tacho em alumínio material alumínio, capacidade 20 l, características adicionais com orla e 2 alças. Medidas aproximadas: diâmetro boca 45 cm, altura 19 cm.	Und	71		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 75

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tesoura trinchante , material aço inoxidável e cabo polipropileno, comprimento 10 pol, características adicionais tipo cozinha industrial, trinchante.	Und	85		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 76

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tigela para sobremesa em aço inox Diâmetro x Altura 1x5cm.	Und	165		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 77

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Travessas em vidro Grande , refratário, de no mínimo 404x249x70 milímetros,	Und	187		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

	retangular, para servir alimentos.				
02	Travessas em vidro média , refratário, de no mínimo 35,5 cm x20,6cm de comprimento, retangular, para servir alimentos.	Und	177		
03	Travessas em vidro Pequeno , refratário, de no mínimo 31x18x6,5 cm, retangular, para servir alimentos.	Und	177		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 78

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Xícaras para café com pires , 100 ml, em porcelana branca.	Und	876		
02	Xícara para chá com pires , medindo 90 ml, em porcelana branca.	Und	469		
Valor Total do Lote R\$					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP – 10% DO QUANTITATIVO)
LOTE 79

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bandeja com 02 alças , retangular, medindo aproximadamente: 34x24 em inox .	Und	11		
02	Bandeja com alça , retangular em inox , com alça. Medidas aproximadas: 32 x 47 x 3 cm	Und	11		
03	Bandeja média em inox com 6 (seis) repartições Tamanho aproximado: 40x29cm.	Und	172		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 80

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Canecão em alumínio Tipo Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros, com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação. Dimensões aproximadas: 22x22x0, 2 cm (DxAxE).	Und	173		
Valor Total do Lote R\$					

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)
LOTE 81

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bandeja com 02 alças , retangular, medindo aproximadamente: 34x24 em inox .	Und	102		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
 Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

02	Bandeja com alça , retangular em inox , com alça. Medidas aproximadas: 32 x 47 x 3 cm	Und	100		
03	Bandeja media em inox com 6 (seis) repartições Tamanho aproximado: 40x29cm.	Und	1553		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 82

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Canecão em alumínio Tipo Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros, com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação. Dimensões aproximadas: 22x22x0, 2 cm (DxAxE).	Und	1558		
Valor Total do Lote R\$					

Obs: O lote 43 do Termo de Referência(anexo I) e lote 41 da Descrição do objeto e quantitativo(anexo II) passa a ser lote 83 no Banco do Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Licitação Banco do Brasil nº 714594

ANEXO III

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Pedro Monteiro, Centro – Maceió/AL. CEP 57020-380
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
5	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
6	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
7	GVP	Rua Jornalista Lafiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
10	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
11	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
12	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
13	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
14	SEMPTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 714594

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo
o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº.38/2018, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 714594

ANEXO V

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso
identificador do CNPJ/MF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – Lotes 01 a 78

COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Licitação Banco do Brasil nº 714594

ANEXO VI

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 38/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S – Lotes 01 a 78
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – Lotes 79 e 80 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – Lotes 81 e 82 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 714594

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2018.

PROCESSO nº 6700.025888/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (utensílios domésticos), para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes (antiga Rua da Praia), nº 71, Centro, Maceió/AL – 57.020.680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 38/2018, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia 24 de abril de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013,8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal: Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...) , correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DA GESTÃO DA ATA

- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada na Rua Engenheiro Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia), nº 71 – Centro – Maceió/AL - CEP: 57.020-680 – (82) 3315 – 3713/14/15, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br , será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

LOTES X – EXCLUSIVAPARA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade total	Marca/modelo/fabricante	Valor unitário	Valor total
1.						

LOTE X - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade total	Marca/modelo/fabricante	Valor unitário	Valor total
1.						

LOTE X - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade total	Marca/modelo/fabricante	Valor unitário	Valor total
1.						

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal 7.496/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.1.1 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER
- 3.1.2 É facultada a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.496/2013.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.2. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo contratual, aceitar ou retirar a Nota de Empenho de Despesa é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 6.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a fornecedora beneficiária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 7.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado individualmente para cada órgão.
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 7.6. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.7. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.9. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 7.10. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - I. Expedir ordens de fornecimento.
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto.
 - III. Fiscalizar a execução da contratação quanto à qualidade desejada.
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas a execução do objeto para efeito de pagamento.
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas nesta ata ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Incumbe à CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- II. Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- III. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos desta Ata;
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto desta Ata
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto nesta Ata;
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas nesta Ata;
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta Ata, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- IX. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- XII. Cumprir as demais disposições contidas nesta Ata.

9.2 Incumbe à BENEFICIÁRIA:

- I. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- III. Entregar o objeto desta ARP nos endereços constante no anexo III deste documento, dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- IV. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações desta ARP;
- V. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VII. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas nesta ARP;
- VIII. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- IX. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- X. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- XI. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- XII. Cumprir as demais disposições contidas nesta ARP;
- XIII. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.4 O descumprimento pela Beneficiária, do estabelecido no subitem precedente, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 10.5 A beneficiária deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas.
- 10.6 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - 11.1.1 Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - 11.1.2 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 11.1.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - 11.1.4 Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 11.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta ata e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - 11.1.6 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - 11.1.7 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no subitem 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens “11.1.6” e “11.1.7” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens “11.1.2” a “11.1.5”.
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- 11.8.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.8.3 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- 11.8.3.1 Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.8.3.2 For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, subitens “11.8.3.1 e 11.8.3.2”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 12.2 Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.
- 12.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

13 DO REMANEJAMENTO

- 13.1 O remanejamento ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.415, de 30 de março de 2017.
- 13.2 O remanejamento de que trata o item 13.1 somente ocorrerá entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 13.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas ARPs poderão ser remanejados pela ARSER, órgão gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 13.4 O remanejamento de que trata o item 13.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 13.5 No caso de remanejamento de que órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4034

- 13.6 Para efeito do disposto no subitem 13.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

14 DA RESCISÃO:

- 14.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 14.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 14.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

15 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 15.1 O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- 15.2 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da contratante.
- 15.3 Todos os materiais deverão constar em suas embalagens ou rótulos descrições e especificações em Português.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 16.1 O fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 16.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 38/ 2018 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.
- 16.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, [REDACTED] de [REDACTED] de 201 [REDACTED].

Fornecedor Beneficiário

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
 Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº []/2018

ANEXO

QUANTITATIVOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES	MATERIAS DE COPA E COZINHA															Quant total	
			Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Órgão Gerenciador	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTES													
						ARSER	GP	GVP	SEMAS	PGM	SEMCS	SMS	SEMGE	SEMDS	IPREV	SEMTUR	SEMELJ		SLUM
1	1	Açucareiro em polipropileno na cor preta, características adicionais com tampa e colher, capacidade 300g aproximadamente. Dimensões aproximadas : 7,6 altura e 10,8 cm largura			5	2		85	10	5	37	15	32	5		5		3	204
2	1	Assadeira grande em alumínio polido, retangular, com alças. - medidas aproximadas: 55x 38x 7cm.				1		50		2	16								69
	2	Assadeira média em alumínio polido, retangular, com alças. Medidas aproximadas: 37x 26 x 4,5						50		2	1						1		54
	3	Assadeira em alumínio pequena retangular alumínio polido, com alças. Medidas aproximadas: 31,4 x 19,6 x 5,4 cm						50			2	3				5	1		61



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

3	1	Balde de polipropileno com capacidade de 12 litros com com alça de arame galvanizado.				10		82		20	5	20		20	10	10	5	25	207
4	1	Bandeja com 02 alças, retangular ,medindo aproximadamente: 36X21, 5x4cm em acrílico.				2		71	4	1	10	17		5	5	3			118
5	1	Bandeja com 02 alças, retangular, medindo aproximadamente: 34X24em inox.			3	1		71	4	3	5	17		2	3	3	1		113
	2	Bandeja com alça, retangular em inox, com alça. Medidas aproximadas: 32 x 47 x 3 cm			3			71	2		18	15		2					111
	3	Bandeja media em inox com 6 (seis) repartições Tamanho aproximado: 40x29cm.				1		1700		1	23								1725
6	1	Bandeja grande para servir em polipropileno, na cor preta. Tamanho aproximado: 51x33 cm.			6	1		45	2	1	22	15			2				94
7	1	Bandejas plástico tipo FastFood, Material: Plástico, Cor: a definir, Dimensões aproximadas: 34x23cm						1700		1	10	15				2			1728
8	1	Batedor flexível / Fouet, manual, material aço inoxidável, tipo flexível, tamanho 30 cm, aplicação cozinha, formato pêra.						45		1	6								52
9	1	Bule em alumínio com tampa, com cabo em polipropileno com capacidade para 1,5 litros				2		45		2	7			2		5			63
10	1	Caçarolas de alumínio reforçado com 5mm de espessura com capacidade para 12 litros, com tampa de alumínio, com alças reforçadas em alumínio.				1		71		2	12	2					2		90
11	1	Caçarolas de alumínio grande com capacidade para 73 litros, alumínio polido resistente, com tampa e alças laterais e tampa com pegador. Medidas aproximadas: 60cm diâmetro x 25cm altura.						71		1	1								73
	2	Caçarolas de alumínio média com capacidade para 23 litros, alumínio polido resistente, com tampa e alça laterais Medidas aproximadas: 40 cm diâmetro x 19cm altura.				1		71		1	11	1					1		86



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

	3	Caçarolas em alumínio pequena com capacidade para 17 litros, alumínio polido resistente, com tampa e alças laterais. Medidas aproximadas: 36cm de diâmetro x 17cm altura					71		1	12					1		85	
12	1	Caixa plástica vazada 46 litros - Material plástico, polipropileno. Capacidade 46 litros. Dimensões aproximadas externas: 31,5 altura x 36 largura x 55,6 comprimento.					39		1	10	5		10		5		70	
13	1	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho grande, com capacidade aprox. para 40 litros; em polipropileno, Incolor, Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material.				3	39		2	32	10				4		5	95
	2	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho médio, com capacidade aprox. para 25 litros, em polipropileno, Incolor, Empilhável, Com tampa hermética do mesmo material.					39		4	42	5				4		5	99
	3	Caixas plásticas organizadora para mantimentos/alimentos tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 18 litros, em polipropileno, Incolor, Empilhável, Com tampa hermética do mesmo material.					39		2	17	10							68
14	1	Caldeirão em Alumínio com capacidade para 19 litros. Com tampa e alças. Medidas aproximadas: 30 cm Largura e 27cm Altura.				1	20		1	12	4					1		39
	2	Caldeirão em alumínio com capacidade para 45 litros. Com tampa e alças reforçadas. Medidas aproximadas: 55cm comprimento, 44cm de largura e 37,5 Altura.					32				10	2						44
15	1	Caneca para alimentação escolar em inox com virola, Capacidade 250ml, Medidas aproximadas: 08 x10x 07 cm.					1713		10	520								2243
16	1	Caneca plástica para merenda escolar - plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, com capacidade de 300 ml. Cores à definir.					1713		10									1723



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

17	1	Canecão em alumínio Tipo Hotel nº 22, em alumínio polido, não fundido. Capacidade: 7,5 litros, com cabo em baquelite, com 4 pontos de fixação. Dimensões aproximadas: 22x22x0,2cm (DxAxE).						1713		1	15			2				1731
18	1	Cesto com tampa vaivém capacidade 60 litros, material plástico polipropileno (PP) – dimensões aproximadas: 720mm (altura) x 370mm (largura) x 370mm (profundidade). Cores: azul/vermelho, amarelo/verde.					50		3	49		20	10			5		137
19	1	Chaleira de Alumínio. Capacidade para 2,5L. Cabo de Baquelite. Com tampa. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 19cm x 22cm.			5		36		1	11		5				3		61
	2	Chaleira para cozinha industrial em alumínio com capacidade para 5 litros. Com alça e tampa de alumínio.					36			10	3							49
20	1	Chapa bifeteira de ferro fundido, lisa, retangular, com alças de ferro fundido. Dimensões aproximadas: 70 cm comprimento x 30 cm largura					36		1	11	2							50
21	1	Coador de café tamanho grande, pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 140mm			10		141	10	2	15		36						214
	2	Coador de café tamanho médio, pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 120mm			10	5	141			30	10					10		206
	3	Coador de café tamanho pequeno, pano 100% algodão (malha flanelada), cabo de madeira torneada. Medidas aproximadas: 100mm			5		141			15						10		171
22	1	Colher para caldeirão, côncava, em polietileno. Tamanho aproximado: 5,5 cm x 45 cm			5		127		1	11	3							147
	2	Colher para caldeirão côncava grande em polietileno, cor branca, dimensões: 1 x 7,5 x 60 cm.			2		127		1	1	5					6		142



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

	3	Colher tipo plástico - feita em polipropileno. Cores: vermelho escuro, azul escuro, verde escuro. Comprimento aproximado: 14,5cm.						1716	10	20	130	20				10	2		1908
23	1	Concha em alumínio para feijão com capacidade para 250 ml. Medidas aproximadas: Cabo 35,5 cm, Diâmetro 10 cm						76		2	12	5					1		96
24	1	Bacia redonda, em polipropileno, com capacidade volumétrica de 6,5 litros.						54		2	11	2	20				1		90
	2	Bacia redonda, em polipropileno, com capacidade volumétrica de 10 litros.						54		2	10	5				10			81
	3	Bacia redonda, em polipropileno, com capacidade volumétrica de 13,5 litros.						54		1	1	5				10			71
	4	Bacia redonda, em polipropileno, com capacidade volumétrica de 20 litros.						54			11					5			70
	5	Bacia redonda, em polipropileno, com capacidade volumétrica de 30 litros.						54								5			59
25	1	Conjunto/Jogo de copo de vidro, 360ml (06 peças).			2	2	60	3	5	3	30	26	10		2	4		147	
26	1	Conjunto de porta condimento em vidro, com tampa, 1 suporte em aço cromado contendo + 6 recipientes.			3	4	53	3	5	12								80	
27	1	Conjunto de porta mantimentos diversas em polipropileno transparente com tampa, em formato retangular. Potes de 8 Lts/4,75 Lts/3,1 Lts/1,7 Lts/0,95 Lts.					53		5	18			2		10			88	
28	1	Conjunto de Talheres de aço inox, cabo polipropileno, com 24 peças (6 colheres de mesa; 6 garfos de mesa; 6 facas de mesa; 6 colheres de chá). Cores Variadas.			4		36	4	2	12	30	16	10		3	1		118	
29	1	Copo graduado de polipropileno graduado com capacidade para 500 ml.			3		1684		12									1699	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

30	1	Copos Plásticos, não descartáveis ,350ml. Cores Variadas.Medidas aproximadas :Altura 14,4 cm Diâmetro 6,0 cm, Diâmetro Base 5,3 cm, Espessura 2,0 mm .			6			1684		12	15								1717
31	1	Cortador e ralador de legumesCortador e Ralador de legumes dupla face : com lado lâmina (para batata chips, salada de repolho, rodelas de cebola, cenoura, rabanete , etc) e lado perfurado (ralar queijo, salada em fios).Medidas aproximadas: Altura 1,5 cm x largura 8 cm.					36		2	12									50
32	1	Cuscuzeira grande capacidade 10 L com alça e tampa. Cuscuzeira com base, material alumínio reforçado, espessura mínima de 0,03 cm, tamanho aproximado 30 x 30 cm.					33			1									34
	2	Cuscuzeira grande em alumínio capacidade para 2,5L. Cuscuzeira com base, material alumínio reforçado. Dimensões aproximadas: 270x 210x 190 mm.					33		1	11									45
33	1	Descascador de laranja manual para descascar frutas; corpo, suporte e alavanca e navalha em aço. Em aço zincado e alumínio, lavável e com fixador na base. Cor preta. Base antiderrapante sim com fixador de base.					36		1	15									52
34	1	Descascador de legumes, com lamina tipo asti. Tamanho aproximado: 17cm.					36		2	10	10								58
35	1	Escorredor Para Pratos com capacidade par 20 pratos em Aço Inoxidável, retangular. Dimensões aproximadas Largura 26cm, Profundidade 51cm. Uso indicado: sobre pia.			1		31		1	1	4	3					5		46
36	1	Escorredor de Prato com capacidade para 12 Pratos, em Plástico, retangular. Dimensões aproximadas Largura 35 cm, Profundidade 45,5 cm.			1		31	6	1	10							1		50
37	1	Escorredor para arroz de alumínio reforçado com diâmetro aproximado de 50cm.					27			11	5						1		44
	2	Escumadeira de alumínio, tamanho médio. Dimensões aprox: 25,5cm de comprimento x 9,2cm de diâmetro.					49		2	11									62



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

38	1	Espátula em silicone Espátula Silicone e Cabo de Inox Dimensões aproximadas: 24,8 cm de comprimento.					49		1	17										67
39	1	Espremedor de alho em alumínio fundido, manual, com descaroador de azeitona, dimensões aproximadas mínima do produto (C x L x E): 18,0 x 6,5 x 3,5 cm.					44		2	11	2									59
	2	Espremedor/ amassador de batatas. Manual, em alumínio fundido, dimensões aproximadas mínimas: D: 10,5 e A 30 cm.					36		1	6	3									46
40	1	Esterilizador de mamadeiras: Esterilizador elétrico a vapor de mamadeira e acessórios, 220v Principais Características:,Acomoda até 6 mamadeiras, Esteriliza em apenas 8 minutos, Contém: Base, tampa e divisor; Em plástico resistente Compatível com todos os tipos de mamadeiras, permite a esterilização de mamadeiras, chupetas e outros acessórios ao mesmo tempo. Acompanha 1 Esterilizador, 1 Copo para medição, 1 Pinça para remoção, 1 Cesto para acomodação dos produtos. Esterilizador fabricado com materiais isentos de bisfenol A.					50													50
41	1	Faca de inox para pão Faca de serra para pão. Lâmina em aço inox 8 cm, com fio totalmente serrilhado. Cabo de polipropileno aprox. 32,5cm de comprimento.				1	50		2	11	5					5				74
	2	Faca para corte de carne em inox; cabo em polipropileno; branca, de 8". Tamanho aproximado (cabo + lâmina): 33cm.			2	1	50		1	11	5									70
42	1	Forma para bolo em alumínio escovado. Medidas aproximadas: 21 cm de diâmetro e 9cm de altura em formato redondo, com tubo.					46													46
	2	Forma para bolo em alumínio revestido antiaderente em formato redondo aproximado de Comp. 335xLarg. 131xAlt75mm					46													46



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

	3	Forma para bolo em alumínio em formato retangular com 40cm de diâmetro aproximado.						46		2	10								58
43	1	Frigideira em Alumínio tipo Hotel Cabo Baquelite. Medidas aprox: 40 cm x 6cm.			1			49		1	6								57
	2	Frigideira Antiaderente 32cm, altura mínima de 5 cm, com Tampa em alumínio forjado e pegador da tampa em aço inox.						49		1	10					1			61
44	1	Frigideira em alumínio com diâmetro de aproximadamente 20 cm; com cabo em baquelite.						49		5	10					1			65
45	1	Garrafa d'água plástica, na cor branca ou transparente, sem estampa, com tampa, capacidade 1 litro.			15	2		60	6	2	2	20				5	1		113
46	1	Garrafa para água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar).			3	2		60	6	2	72		10			2	2		159
47	1	Garrafa térmica de rosca com capacidade de 3 litros; corpo de polipropileno ampola de vidro, fundo de polipropileno; tampa de polipropileno; com alça lisa.			3	8		46	5	2	21	5	10			10	2		112
	2	Garrafa Térmica para água, suco, leite e café Garrafão, material espuma de polietileno, capacidade 9 l, aplicação de líquidos quentes e frios. Características adicionais: botijãotérmico , tampa roscável			10	2		36	10	6	20	5	4			5		15	113
	3	Garrafa térmica plástica, com capacidade de 1 l, com tampa de rosquear.				5		77		1	10		56	20					169
	4	Garrafa térmica, com alça, com capacidade de 1,8 L, em aço inoxidável.			3		1	81			18			5				15	123
48	1	Jarra para suco em polipropileno com capacidade de 3 litros, com tampa e alça lateral.			5	3		59	5	1	7	10					1		91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

	2	Jarras para suco em aço inox com capacidade de 2 litros, com tampa.			3		2	40	5	1	16	10									77	
49	1	Kit de facas em inox para cortes com 03 (três) Facas com lâmina em aço inox; Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Composição do kit: 01 (uma) faca para desossar 5” ,01 (uma) faca para carne 8” , 01 (uma) Chaira 8” .			3			50			10	5										68
50	1	Kit de Medidores Material: Aço inoxidável, kit com quatro colheres. Dimensões aproximadas: 60ml,80ml,120ml e 240ml						60		1	5											66
51	1	<p>Kit de xícaras medidoras</p> <p>Conjunto de xícaras medidoras: para medir a quantidade de ingredientes. possui nivelador indicando a medida com precisão. em aço inox. capacidade ml. 01 - medidor de 1 xícara: capacidade 240 ou 250 ml 01 - medidor de 1/2 xícara: capacidade 120 ou 125 ml 01 - medidor de 1/3 xícara: capacidade - 80 ml 01 - medidor de 1/4 xícara: capacidade - 60 ml.</p>						60			10											70
52	1	<p>kit saladeiras</p> <p>Descrição e composição:</p> <p>Kit composto por 6 saladeiras plásticas de servir, em tamanhos variados, sendo:</p> <p>2 (duas) saladeiras grandes, com capacidade para 5 litros;</p> <p>2 (duas) saladeiras médias, com capacidade para 3 litros;</p> <p>2 (duas) saladeiras pequenas, com capacidade para 65 ml.</p> <p>Características adicionais: Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC;.</p> <p>Design redondo;Incolor; Empilhável.</p>			4			60			6											70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

53	1	Kits talheres em inox para refeições. colher medindo aproximadamente 198 x 2,5 mm, garfo medindo 199 x 2,5 mm, faca medindo 213 x 3mm.				1	825		1	10					2			839
54	1	Leiteira de alumínio polido de 2 litros com cabo de baquelite, com diâmetro aproximado de 14 cm.					35		10	10					2			57
55	1	Lixeira para pia. Material Plástico, com tampa, cores variadas. Capacidade: 3L. Dimensões Aproximadas (A x L): 23cm x 22cm.				1	63	6	2	6	5		2		10			95
56	1	Panela Comum Alumínio Pequena Panela em alumínio fundido, 5mm de espessura, com tampa em alumínio fundido. Alça em Alumínio reforçado. Capacidade p/ 10 Litros. Medidas aprox. 30x15cm			3		27		1	11	3							45
57	1	Panela de pressão capacidade para 4,5L com regulador de pressão, válvula de segurança, tampa com anel de borracha, pegador atérmico.					40			11	2							53
58	1	Panela em alumínio com capacidade de 7 litros. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 22.5cm; altura mínima de 24 cm, com tampa em alumínio pegador em baquelite e cabo em baquelite.					31		1	11	2				1			46
59	1	Panela de pressão de alumínio polido interno e externo, com capacidade de 7L com cabo e pegador de baquelite, com regulador de pressão trava de segurança.					31			6								37
60	1	Panela de pressão grande, material alumínio polido, capacidade de 15L, Medidas aproximadas: diâmetro 44 cm, altura de 29 cm, material do cabo baquelite, sistema de segurança ,válvula segurança.					31			5	1							37



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

61	1	Panela em alumínio batido com capacidade de 20 litros, com espessura mínima de 2mm. Medidas aproximadas: 20 cm X 17,8 com tampa em alumínio pegador em baquelite e cabo em baquelite.						18			6									24
	2	Panela em alumínio batido com capacidade de 25 litros, com espessura mínima de 2mm. Medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 30,8cm e altura mínima de 28,5cm, com tampa em alumínio pegador e cabo de baquelite.						25			6									31
62	1	Pano de copa, tipo toalha, cor predominante branca. Med aprox. 40x66cm			40	20	1000	30	20	120	30		100	20	50					1430
63	1	Papeiros esmaltados 100% atóxico, com capacidade para 1,2 litros.			10			155		1	1									167
64	1	Peneira plástica em malha fina de poliéster com cabo de plástico e gancho de apoio, com medida aproximada de 19 cm de diâmetro.						46		1	10	5								62
	2	Peneira plástica em malha fina de poliéster com cabo de plástico e gancho para apoio, com medida aproximada de 12 cm de diâmetro.						49			12									61
65	1	Pincel de silicone para untar bolo, com cabo em plástico. - suporta temperaturas de até 240º graus. Medidas aproximadas 20 cm de comprimento - lavável na máquina de lavar louças.						30			20									50
66	1	Placas ou tábuas de corte de aves Cor: Amarela em polietileno – PEAD material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50cm, espessura 1cm, com pegador						46		1	11									58



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

	2	Placas ou tábuas de corte de assados e embutidos Cor: bege produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm, com pegador.						46		1	10									57
	3	Placas ou tábuas de corte de carnes Cor: branca, produzida em polietileno – PEAD, material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 40 cm, Comprimento 50 cm, Espessura 1 cm.						46		1	11									58
	4	Placas ou tábuas de corte de frios e laticínios Cor: Branca Produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm com pegador.						46												51
	5	Placas ou tábuas de corte de frutas, legumes e verduras Cor: Verde Produzida em polietileno - PEAD Material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha industrial, formato: retangular. Medidas aproximadas: Largura 30 cm, comprimento 50 cm, Espessura 1 cm, com pegador.						46		1	1									48
	6	Placas ou tábuas de corte de peixes e frutos do mar Cor: Azul Produzida em polietileno – PEAD Material de alta resistência e atóxico. Devendo possuir agente antibactericida que evite a proliferação de germes e bactérias. Para uso em cozinha industrial Formato: retangular Medidas aproximadas: Largura30 cm, comprimento 50 cm, espessura 1 cm.						46		5	15									66
67	1	Porta-guardanapo em polipropileno na cor preta, para mesa, Medidas aproximadas: Largura 6,00 cm, Altura 10,00 cm Profundidade 14,00 cm.					2	155	10		501	10		4					10	692



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Fone – (82) 3315–3713/3714/3715 – Ramal 4034

68	1	Prato para alimentação escolar em inox Prato fundo em aço inox. Ideal para servir refeições. De fácil higienização. Circunferência de aproximadamente 22 cm.			3		1840			10								1853
69	1	Prato para frios com cúpula em inox 2 peças retangular, com tampa de acrílico acabamento polido. Dimensões Aproximadas 38,5X17,1X11,6 cm					369			10								379
70	1	Prato para sobremesa, porcelana branca, 20cm aproximado.			10		329	20		12	192		10	20				593
	2	Prato raso, porcelana branca, 27cm aproximado			10	24	369	20		24	192		10	10				659
	3	Prato tipo fundo, porcelana branca, 24 cm aproximado			10		115	20	10	39	12		10					216
71	1	Relógio de parede redondo; fundo liso; base branca; dimensões 25 cm de diâmetro.			1		71		2	26			4		5			109
72	1	Suporte para placas ou tábuas de corte material plástico, altura 5 cm, aplicação armazenar placa de corte, características adicionais capacidade p/ 08 placas de corte. Medidas aproximadas: largura 38 cm, comprimento 33 cm.					155		2	1								158
73	1	Suporte para rolos de papel, alumínio e PVC, com porta-rolos ou suporte para rolos de papel toalha/papel alumínio/filme PVC, em aço inox, dimensões aproximadas: 19,5 x 29 x 3 cm			1		70		2	11	15		2		15			116
74	1	Suporte plástico para garrafão de 20L de água mineral, com 1(uma) torneira. Medidas aprox. 22x22cm					70			5			2		5			82
75	1	Suporte para copos descartáveis de café 50ml (tipo Copettes). Material plástico. Medidas aproximadas: diâmetro 4,5; altura 2,5, cor a definir. Conjunto com 6 unidades.			3	2	70		20	21	10		10		10			146
76	1	Tacho em alumínio material alumínio, capacidade 20 l, características adicionais com orla e 2 alças. Medidas aproximadas: diâmetro boca 45 cm, altura 19 cm.					70			1								71

